ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 325/79.-

Abre crédito especial para a conclusão das o-- bras do prédio da Unidade Sanitária do Estado.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, dentro do orçamento anual de 1.979, no valor de Cr$ 100.000,00 (CEM/ MIL CRUZEIROS), referente à primeira parcela da verba conveniada entre a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal/ de Ladário, na importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinada à conclusão das obras do prédio da Unidade Sanitária do Estado, e // discriminada da seguinte forma:

20.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
25.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Recursos provinientes da Secretaria de Saúde
do Estado de Mato Grosso do Sul.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Cr$ 100.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões., 25 de novembro de 1.979.-

PRESIDENTE.- Ruy de Paiva Garcia .-
RUY DE PAIVA GARCIA.-

1º. SECRETÁRIO.- .-
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de Ladário,
em 27 de Novembro de 1979.-

By adalb on 2024-04-24T08:34:32